

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

PROJETO DE LEI nº 25, de 26 de outubro de 2023.

PROTOCOLO

Nº 99 / 2023

26/10/2023

Câmara Municipal de Ananás

Carlito

“Dispõe sobre a criação do Dia do Católico e dá outras providências”.

O vereador **Carlito de Sousa Amorim**, vem, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto nos art. 48º da Lei Orgânica Municipal e arts. 109º e 110º, I, do Regimento Interno desta casa de Leis, apresentar o presente Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica criado o dia do Católico no Município de Ananás/TO, que será comemorado anualmente no terceiro sábado do mês de agosto.

Art. 2º. O dia do Católico será incluído no calendário de comemorações do Município de Ananás/TO.

Art. 3º. A Igreja Católica por intermédio de seu Pároco criará e executará todos os eventos e festividades do dia do Católico.

Art. 4º. Nas comemorações do Dia do Católico, serão promovidos eventos e festividades pelas comunidades e paróquia tais como missas, peças teatrais, palestras, seminários, debates com a comunidade ensinando a história do catolicismo, shows com artistas católicos e outras ações relacionadas ao catolicismo.

Art. 5º. No dia do católico, A Administração Pública Municipal poderá apoiar os eventos públicos voltados para o segmento católico, com livre acesso a toda comunidade.

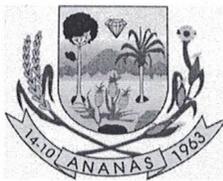
Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Público Municipal, em parceria com a Igreja Católica, realizar despesas para as comemorações do Dia do Católico.

Art. 6º. Em caso de necessidade, o chefe do poder executivo poderá regulamentar a presente Lei mediante Decreto.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete do Vereador, Câmara Municipal de Ananás/TO, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

Carlito de Sousa Amorim - CARLITO BACURI
Vereador (PTB)



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

JUSTIFICATIVA

Referencia	Projeto de Lei nº 25/2023
Autor	Vereador Carlito de Sousa Amorim

Senhora presidente e senhores Vereadores,

Apresento nesta oportunidade para discursão, análise e votação aos nobres pares, o projeto de lei nº 25/2023, que dispõe sobre a criação do Dia do Católico e dá outras providências.

O termo católico é o derivado da palavra grega (katholikos), que significa universal ou geral. A igreja Católica Apostólica Romana é uma igreja cristã com mais de dois mil anos sendo considerada a maior e mais antiga instituição internacional do mundo em funcionamento contínuo, administra os sacramentos e prega o evangelho de Jesus Cristo.

O trabalho que as igrejas e comunidades católicas fazem é fundamental, não só no caráter religioso, mas engloba uma série de outros benefícios sociais e culturais. Este dia será importante para que os fiéis comemorem seu dia em atividades religiosas.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 em seu artigo 5º, inciso VI, em conjunto com seu artigo 220 estabelece, categoricamente, pontuais direitos fundamentais norteadores das liberdades de expressão e manifestação, bem como liberdade religiosa e de credo, indubitavelmente, como cânones condicionantes da cidadania e da dignidade humana. Ademais, a comemoração do pretendido dia do católico encontra amparo no artigo 5º, inciso XVI, da Carta Magna, que é o pleno exercício do direito de reunião.

Esta data comemorativa, portanto, almeja o despertamento católico para que as pessoas e as famílias reflitam verdadeiramente sobre as ideias e valores que pretendam desenvolver em suas vidas, fundamentalmente, repita-se, em nome da liturgia do amor ao próximo, da paz mundial, da busca pela saúde física e mental e em nome da preservação de nossas famílias independentemente de denominação de outros seguimentos religiosos.

A data do terceiro sábado do mês de agosto escolhida para comemoração do dia do Católico é de muita importância para o segmento católico de Ananás/TO que terá oportunidade de se confraternizar e cultivar a palavra de DEUS.

Pelo exposto senhora presidente e senhores vereadores, submeto-lhes este projeto de lei aguardando o apoio de vossas Excelências para sua aprovação, antecipadamente agradeço aos nobres companheiros.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete do Vereador, Câmara Municipal de Ananás/TO, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

Carlito de Sousa Amorim - CARLITO BACURI
Vereador (PTB)

Pág. 2

e-mail: camaraananas@uol.com.br
Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos
Av. Brasil, 242, Centro, fone: (63) 3442-1500, Cep: 77.890-000, Ananás/TO.

